



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 148, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado no Jornal Oficial de Itapira

em 06/10 /2023, Edição nº 1779, página 03

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 542.384,81”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.302/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 542.384,81 (quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027	Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
319011	05 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	152.949,96
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029	Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319011	05 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	389.434,85
TOTAL GERAL		R\$	542.384,81

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receita não prevista de repasse de emenda do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de outubro de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO